



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.191/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.097/2022 DA SRA. **NILZA DE CÁSSIA BARTOLE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31 de agosto de 2022, o Decreto nº 2.191, de 02 de maio de 2022 da Sra. **NILZA DE CÁSSIA BARTOLE**, portadora da Cédula de Identidade RG 29.243.693-2, do cargo em Comissão de **ASSESSOR III** - Lotação no Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Manduri.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de setembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"